



SEAH | Secretaria Executiva
CAH | de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012 ✓

PROCESSO SEI 6110.2018/0010033-1 ✓

PROCESSO

INCREMENTO: 6018.2026/0000277-6

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.** ✓

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento de recursos humanos para o período de março a junho de 2026, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1, conforme Plano de Trabalho Orçamentário. ✓

VALOR MENSAL R\$ 1.064.465,75 (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). ✓

VALOR TOTAL: R\$ 4.257.863,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.4016.2.507.33.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.0 ✓



1



**SEAH
CAH** | Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade , neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004),), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0057-47, inscrita no CREMESP sob Prot. Nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012 – NTCSS – SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA** nos **Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de UTI Pediátrica para o período de março a junho de 2026, especificados na cláusula segunda.

2.1.1 Conforme Plano de Trabalho e orçamentário haverá ampliação nas unidades hospitalares descritas abaixo:

2.1.1.2 HOSPITAL MUNICIPAL DR ALÍPIO CORREA NETO - UTI PEDIÁTRICA - 10 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Coordenador Médico RT	30 Horas/Semanais	01
Médico Intensivista (Diarista)	30 Horas/Semanais	02
Médico Intensivista	12 Horas/Diurno	05
Médico Intensivista	12 Horas/Noturno	04
Médico Intensivista	12 Horas/Final de Semana/Diurno	02
Médico Intensivista	12 Horas/Final de Semana/Noturno	03

2.1.1.3 HOSPITAL MUNICIPAL DR ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA - UTI PEDIÁTRICA - 10 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Auxiliar Administrativo	40 Horas/Semanais	01
Coordenador Médico RT	30 Horas/Semanais	01
Médico Intensivista (Diarista)	30 Horas/Semanais	02
Médico Intensivista	12 Horas/Diurno	05
Médico Intensivista	12 Horas/Noturno	04
Médico Intensivista	12 Horas/Final de Semana/Diurno	02
Médico Intensivista	12 Horas/Final de Semana/Noturno	03

2.1.1.4 HOSPITAL MUNICIPAL DR CARMINO CARICCHIO - UTI PEDIÁTRICA - 10 LEITOS

Categoria Profissional	Carga Horária/Período	Quantitativo
Coordenador Médico RT	30 Horas/Semanais	01
Médico Intensivista (Diarista)	30 Horas/Semanais	02
Médico Intensivista	12 Horas/Diurno	05
Médico Intensivista	12 Horas/Noturno	04
Médico Intensivista	12 Horas/Final de Semana/Diurno	02
Médico Intensivista	12 Horas/Final de Semana/Noturno	03





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o custeio orçamentário para o período de março a junho de 2026, no valor mensal de **R\$ 1.064.465,75** (um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e valor total de **R\$ 4.257.863,00** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.33508500.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1. Os valores do incremento orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo:

Período	Custeio Mensal
março a junho	R\$ 1.064,465,75
Valor Total	R\$ 4.257.863,00

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.





**SEAH
CAH** | Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de março de 2026.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ CARLOS INGRUND
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Nome

Cargo

Nome *Jaqueleide Rosa e Silva*

Cargo *psiquiatra forense*

